



LEI MUNICIPAL Nº 938/2013

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo e suas Secretarias a utilizar logomarca própria e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de João Alfredo e as Secretarias integrantes da Estrutura Organizacional da Prefeitura, ficam autorizados a utilizar logomarca própria, expressa na forma dos Anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 863/2009, de 18 de março de 2009.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 1º de março de 2013.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita